



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/CMS/2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06/03/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, o Regimento Interno e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS, sendo o Conselho de Saúde órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;
- III. Que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substancialmente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;
- IV. Que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são forma de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde da pessoa trabalhadora;
- V. A Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- VI. A Resolução CES nº 02, de 06 de março de 2024, que convoca a 4^a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Realização da 1^a Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (CMSTT) de Santo Antônio do Leverger-MT, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" que será realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º Cabendo a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de Junho nº69, Bairro: Centro, Santo Antônio do Leverger-MT